



PORTARIA Nº 34 DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

O Vereador **Sebastião Gomes Nogueira**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de contratação direta, por inexigibilidade, do profissional OLIVIO GIROTTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para serviços técnicos de consultoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI registrada na Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, conforme referência;

Considerando o disposto no art. 72 da Lei 14.133, de 2021;

Considerando que o procedimento encontra-se instruído com: 1) Solicitação; 2) Termo de referência dos serviços; 3) Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro; 4) Declaração de compatibilidade da despesa com o orçamento vigente; 5) Declaração de disponibilidade orçamentaria; 6) Despacho autorizando a abertura do procedimento; 7) Despacho de autuação; 8) Proposta de preços e documentação do profissional escolhido; 9) Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço subscrita por Agente responsável; 10) Parecer Jurídico;

Considerando o disposto na Lei 14.133-2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de



notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (...)"

Considerando por fim, que restou comprovado nos autos a qualificação do profissional, a capacidade técnica, a confiança e que o preço ofertado está compatível ao praticado no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o processo de contratação direta do profissional OLIVIO GIOTTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para contratação de serviços técnicos de consultoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI registrada na Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, conforme referência, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo prazo de vigência de cento e vinte (120) dias, tendo início no dia de sua assinatura e/ou término no patrocínio dos interesses CPI em processos judiciais, nos termos do art. 72, e 74, III, “c”, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 10 de julho de 2025.

SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA (PSDB)

Presidente